



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02434 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO DE CORRENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EM REGIME EMERGENCIAL	3
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.....	4
DECRETO N.º 068/2024.....	5
DECRETO N.º 069/2024.....	6
DECRETO N.º 070/2024	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02434 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Considerando ainda o Decreto Municipal n. 031/2024, RATIFICO o procedimento de Dispensa emergencial de Licitação, consoante a Contratação de agenda de publicidade, em caráter emergencial, para divulgação de ações do poder executivo, em favor da empresa DOPPS+LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.930.171/0001-45, pois apresentou melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 12 de abril de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02434 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE CORRENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EM REGIME EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: NADIA WEBBER DOS SANTOS.

OBJETIVO: Contratação temporária e emergencial de profissional na área de saúde – Técnica de Enfermagem, para substituição de servidores afastados em decorrência ao inúmeros casos de dengue, bem como prestação de serviços o Pronto atendimento,

PRAZO: O prazo de vigência da prestação de serviços é de 90(noventa) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Santa Tereza do Oeste, 05 de abril de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02434 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

ART.31, §1º; ART. 79 DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Paraná – pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Paraná, 61, Centro, CEP 85805-000, CNPJ 80.882.095/0001-53, por meio da Comissão de licitações, nomeada e designada pela Portaria nº 172/2023, **torna público a abertura** do Chamamento Público nº 009/2023, e informa que estão abertas as inscrições para **Credenciamento** de interessados para prestar serviços especializados de Leiloeiro Oficial, visando à realização de leilões para o município de Santa Tereza do Oeste - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O interessado em participar do presente processo deverá entregar, toda a documentação de habilitação e o Requerimento de Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste situada na Av. Paraná, 61, Centro, CEP 85825-000 – Conforme o edital e seus anexos, a partir do **dia 15 de abril de 2024**, permanecendo assim por 12 (doze) meses, no horário compreendido das 08h às 12h e 13h às 17h, no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, ou enviá-los no email: licitacao@santatereza.pr.gov.br

O Edital, contendo o inteiro teor deste instrumento convocatório, estará disponível a qualquer interessado a partir do dia **15 de abril de 2024**, e poderá ser obtido por meio de consulta ao sítio eletrônico www.santatereza.pr.gov.br e ou poderão ser solicitados no departamento de Licitações, e-mail licitacao@santatereza.pr.gov.br

Santa Tereza do Oeste, 12 de abril de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02434 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 068/2024

PRORROGA ATÉ **15 DE MAIO DE 2024** O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (**ALVARÁ**) COM **30% DE DESCONTO** E COTA ÚNICA DA **TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** COM SEU VALOR NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 15 de maio de 2024 o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, da taxa de **ALVARÁ**, do ano de 2024.

Art. 2º - O pagamento da cota única da **Taxa de Vigilância Sanitária**, com valor normal, referente ao exercício de 2024, também fica prorrogado até 15 de maio de 2024.

Art. 3º - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 12 de abril de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02434 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 069/2024

PRORROGA ATÉ 12 DE ABRIL O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2024, COM 30% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA E TAXA DE COLETA DE LIXO EM COTA ÚNICA SEM DESCONTO.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **PRORROGADO ATÉ 15 DE MAIO** o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, para IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2024;

Art. 2.º - O prazo para o pagamento da COTA ÚNICA da COLETA DE LIXO do exercício 2024 também fica prorrogado para 12 de ABRIL de 2024, sem desconto.

Art. 3.º - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 12 de abril de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02434 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 070/2024

PRORROGA PRAZO DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA EM 50% DE ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, “INTER-VIVOS” - ITBI

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ART. 1.º - Conforme Art. 2º da Lei Complementar 061/2023 fica **PRORROGADO** o prazo de redução de alíquota do ITBI em 50%, até o dia **15 de maio de 2024**.

§ 1.º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 061/2023, de 04 de outubro de 2023.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 12 de abril de 2024.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)